

ATO CONVOCATÓRIO Nº 02/2020/SJD

1. MODALIDADE: COLETA DE PREÇOS

2. REGULAMENTAÇÃO: Este Ato Convocatório está regido pelo Regulamento para aquisição e alienação de bens para contratação de obras e serviços do Centro de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Desporto – São José Desportivo.

3. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE COM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15(quinze) LUGARES

Prestação de Serviço de Frete com Veículo com Capacidade Mínima para 15 (quinze) lugares, em ótimo estado de conservação, para transportar monitores, professores e materiais em atividades esportivas de recreação e eventos esportivos, vinculados ao contrato de gestão firmado com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

4. **DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:** Conforme Termo de Referência anexo

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O participante interessado deverá apresentar a documentação solicitada em envelope lacrado, sendo:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA FINANCEIRA

A Proposta Financeira referente ao **ENVELOPE 01** deverá ser formulada em uma via, preferencialmente em papel timbrado da concorrente, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo estar rubricada e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

- a) Razão social, CNPJ e endereço da concorrente;
- b) Preço unitário e total, expressos em reais (R\$), com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.
- c) O prazo para prestação dos serviços deverá estar de acordo com o Termo de Referência.
- d) Validade da proposta, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta.

ENVELOPE 2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- a) Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal, relativo a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e dos Encargos Sociais instituídos por lei;
- c) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do presente ato convocatório.



- f) Declaração expressa e sob as penas da lei, conforme Anexo I Modelo de declaração;
- g) Declaração sob penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o mencionado tratamento, quando a empresa for Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e que queira usufruir o tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006. - Anexo II – Modelo de declaração

A documentação poderá ser apresentada no original e cópia para conferência e aprovação da comissão de julgamento. As certidões que não tenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste Ato Convocatório, devem ter sido expedidas no máximo até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do recebimento dos envelopes.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES 01 E 02

Av. Tívoli, 128, Vila Betânia, CEP 12.245-481, São José dos Campos/SP

7. DATA ENTREGA ENVELOPE 01 E ENVELOPE 02 – 24 DE MARÇO DE 2020

8. COMISSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A comissão será composta por representantes do São José Desportivo, sendo 01(um) representante da diretoria, 01(um) representante da área financeira, 02 (dois) representante da coordenação técnica. A comissão tem plenos poderes para aceite da proposta e julgamento dos documentos exigidos. A comissão tem plenos poderes para prorrogar o julgamento da proposta. A realização da sessão pública tem a finalidade tão somente de conferir plena publicidade à apresentação dos documentos e não será proferido na oportunidade, qualquer manifestação de conteúdo decisório acerca dos documentos apresentados. Encerrada a sessão pública a comissão de julgamento procederá a avaliação dos conteúdos dos envelopes 01 e 02, tudo em conformidade com o estabelecido neste Ato Convocatório. A comissão se reunirá a qualquer tempo, para análise e julgamento da habilitação e das propostas financeiras apresentadas. A comissão tem plenos poderes para prorrogar a análise e julgamento das propostas e da habilitação. Será considerada habilitada pela comissão de julgamento, a proposta financeira mais vantajosa e que apresente com exatidão todos os documentos de habilitação, estando em conformidade com o termo de referência.

9. PUBLICIDADE: ATO CONVOCATORIO E DEMAIS ANEXOS

Os documentos e outras informações referentes a este Ato Convocatório estarão disponíveis no site www.sjdesportivo.com.br ou na sede do São José Desportivo, sito à Av. Tívoli ,128, Vila Betânia, CEP 12.245-481, São José dos Campos/SP. Pedido de informações e questionamentos deverão ser encaminhadas ao e-mail contato@sjdesportivo.com.br. As alterações e respostas aos questionamentos e outras informações pertinentes estarão disponíveis no site www.sjdesportivo.com.br



10. AGENDA

DATA	HORÁRIO	EVENTO
06 de março de 2020		Publicação do Ato Convocatório no endereço www.sjdesportivo.com.br e na sede do São José Desportivo na Av. Tívoli, 128, Vila Betânia, CEP 12.245-481, São José dos Campos/SP
16 de março de 2020	16H00	Prazo final para pedido de esclarecimentos e- mail: contato@sjdesportivo.com.br
24 de março de 2020	09H00 ÀS 12H00	Recebimento dos envelopes 01 e 02 na sede do São Jose Desportivo - Av. Tívoli, 128, Vila Betânia, CEP 12.245-481, São José dos Campos/SP.
24 de março de 2020	16H00	Abertura do envelope 01 – proposta financeira a realizar-se na sede do São Jose Desportivo - Av. Tívoli, 128, Vila Betânia, CEP 12.245-481, São José dos Campos/SP em sessão pública.
Até 31 de Março de 2020		Análise da documentação de habilitação pela comissão de julgamento e divulgação do resultado no site oficial do São José Desportivo. www.sjdesportivo.com.br

11. OUTRAS DISPOSIÇÕES:

Este Ato Convocatório visa a escolha da melhor proposta para a prestação dos serviços, conforme discriminado no Termo de Referência.

Os interessados deverão participar através da mesma pessoa jurídica que virá a executar o contrato, ou seja, caso participe como matriz deverá apresentar toda a documentação em nome da matriz, caso participe como filial deverá fazê-lo em nome da filial. Fica vedada a execução do contrato por pessoa jurídica diversa daquelas originalmente participantes deste Ato Convocatório.

Em caso de não solicitação pelas proponentes de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos que porventura ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto deste Ato Convocatório, exemplificativamente: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, encargos etc.

O participante declara ter pleno conhecimento do Termo de Referência que compõe este Ato Convocatório.

Será admitida alteração contratual durante a execução do contrato, sendo através de termo aditivo em comum acordo entre as partes.

Poderão participar desta coleta de preços, pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto estabelecido, observadas as condições deste Ato Convocatório.



Não poderão participar os interessados que se encontrem com falência decreta, dissolução, liquidação ou em regime de constituição. Fica autorizada a participação de empresas que se encontrem em recuperação judicial mediante a apresentação do plano de recuperação já homologado e em vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

No exame de preços serão consideradas todas as circunstâncias de que resultem em vantagem para o SÃO JOSÉ DESPORTIVO.

O Contrato poderá ser modificado através de Termo Aditivo, no que couber, em razão de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria.

É vedada a participação de empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico, de fato ou de direito, assim entendidas aquelas que possuam identidade de sócios, dirigentes, membros de conselho ou responsáveis técnicos, conforme o caso, ficando os infratores sujeitos à inabilitação, desclassificação ou revogação de eventual adjudicação, bem como às penalidades previstas no art. 90 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis. O São José Desportivo poderá negociar as condições das ofertas com finalidade de maximizar resultados em termos de qualidade e preço. A abertura deste processo de Seleção de Fornecedores não obriga o São José Desportivo a realizar a contratação dos serviços, podendo avaliar e decidir pelo cancelamento do Ato Convocatório a qualquer tempo.

12. ANEXOS DESTE ATO CONVOCATORIO

ANEXO I – MODELO DECLARAÇÃO ANEXO II – MODELO DECLARAÇÃO ME/EPP ANEXO III -TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO

São José dos Campos, 06 de março de 2020.

SÃO JOSÉ DESPORTIVO CNPJ: 14.380.152/0001-71